



EDITAL DE SELEÇÃO

PROJETO INCLUIR DIREITO

INSCRIÇÕES

Início: 20/02/2026 – Encerramento 27/02/2026, às 23h59

A Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP), por meio de sua Comissão de Graduação, nos termos do convênio firmado entre o Centro de Estudos das Sociedades de Advogados (CESA) e a Fundação Arcadas, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Projeto Incluir Direito, turma de 2026.

1. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

Trata-se de projeto socioeducacional destinado a discentes autodeclarados negros (pretos e pardos) regularmente matriculados entre o 3º e o 8º semestres da graduação na Faculdade de Direito da USP. Nesta décima primeira edição, serão oferecidas 15 vagas. Caso haja vagas remanescentes, serão aceitas inscrições de discentes negros, matriculados entre o 3º e o 8º semestres da graduação de outras instituições de ensino.

O Projeto Incluir Direito tem por objetivo oferecer capacitação profissional e preparar discentes para a participação nos processos seletivos de estágio de estudantes nos escritórios de advocacia vinculados ao CESA e patrocinadores do projeto, por meio de:

- I. oferta de **cursos de formação** que promovam o desenvolvimento de competências fundamentais ao perfil das vagas oferecidas por estes escritórios;
- II. oferecimento de um semestre de **curso de língua estrangeira** (preferencialmente, inglês);



- III. acompanhamento (**mentoring**) de cada discente, por meio de um(a) advogado(a) destacado(a) pelo CESA, ao longo de sua permanência no projeto, de modo a potencializar e direcionar as experiências, e aumentar sua chance de sucesso nas seleções dos escritórios associados;
- IV. participação em **processos seletivos de escritórios** vinculados ao CESA; e
- V. fornecimento de **auxílio para a aquisição de trajes sociais** para entrevistas de seleção, no limite de R\$ 1.000,00 (mil reais).

1.1. Cursos de capacitação

Os cursos de capacitação previstos no item “i” serão ofertados a partir de **março de 2026, sempre aos sábados**, conforme calendário a ser divulgado na reunião de apresentação da Coordenação aos(às) candidatos selecionados(as).

De modo geral, as atividades ocorrerão em meio virtual. A Comissão de Graduação e o CESA empreenderão esforços para que eventuais problemas de acesso a equipamento e/ou internet sejam solucionados, de modo a não impedir a participação de ninguém por essa razão.

Até **dezembro de 2026**, serão ministradas oficinas específicas de desenvolvimento de competências em (1) Mentoria: teoria e prática; (2) Vivência em ambiente corporativo; (3) Comunicação estratégica; e (4) Direito e relações raciais.

Cada encontro equivale a **5,5 horas-aula**, podendo ser divididas em atividades síncronas ou assíncronas, conforme planejamento dos(as) professores(as).

1.2. Curso de língua estrangeira - inglês ou francês



O curso de idiomas (item ii) será ofertado ao longo do semestre, com duração total de 35 horas/aula, e datas de início e término unificadas para todos os alunos participantes do Projeto. As aulas ocorrerão exclusivamente em formato virtual, sendo obrigatoriamente ministradas em um dos seguintes formatos de turno:

- i. Segundas e quartas-feiras: às 7h, 12h ou 20h; ou
- ii. Terças e quintas-feiras: às 7h, 12h ou 20h.

Cada aluno deverá escolher um único turno fixo entre os disponíveis. A frequência mínima exigida é de 80% da carga horária total do curso. A escola responsável pelo curso de inglês será Winner English School, com turmas exclusivas.

A regra será o oferecimento de curso de inglês. Excepcionalmente, caso discentes demonstrem nível pelo menos intermediário de francês e pertinência no aprofundamento dos estudos, este poderá ser o curso ofertado.

1.3. Mentoria

As atividades do item “iii” serão desenvolvidas em dias da semana, horários e locais a serem pactuados com cada participante selecionado e/ou de acordo com a disponibilidade de oferta institucional.

1.4. Auxílio-vestimenta

O Projeto Incluir Direito custeará vestimenta social completa ao beneficiário, com vistas à participação em entrevistas, no valor limite de R\$ 1.000,00 (mil reais).

O recebimento deste auxílio está condicionado ao cumprimento da frequência mínima de 80% nas atividades do projeto, especialmente do



curso de idiomas. Os alunos que não atingirem essa frequência não terão direito ao benefício.

1.5. Vale-transporte e vale-alimentação

Serão disponibilizados vale-transporte e vale-alimentação nos dias em que discentes tiverem atividades enquadradas sob os itens “i”, “ii” ou “iii”, junto ao programa. O vale-transporte será fornecido sempre que a atividade de capacitação requerer o deslocamento do discente para a sua participação presencial. Já o vale-alimentação será concedido somente aos sábados, em razão da maior carga horária a ser cumprida com as oficinas, sempre que a atividade requerer o deslocamento do discente.

2. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Projeto Incluir Direito deverão ser realizadas **exclusivamente** através do preenchimento de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/cM2ut2Ri2KxozZyf6>.

Além da inclusão dos dados pedidos no formulário eletrônico, é indispensável a apresentação, mediante *upload* realizado no mesmo link, dos seguintes documentos:

- 1) **documento pessoal** com foto (RG ou carteira de habilitação);
- 2) **comprovante de matrícula** no curso de graduação em direito;
- 3) **histórico escolar** do curso de graduação em direito, com média normalizada;
- 4) **vídeo de apresentação**, com duração máxima de 1 (um) minuto, em que exponha sua motivação para participar do projeto.

O vídeo deverá observar os seguintes requisitos:



I – ser gravado em local silencioso, com boa iluminação e fundo neutro;

II – apresentar imagem nítida e áudio claro, que permitam a perfeita identificação e compreensão da fala do(a) candidato(a);

III – enquadrar o rosto e parte superior do tronco do(a) candidato(a), que deverá permanecer visível durante toda a gravação;

IV – não utilizar boné, chapéu, óculos escuros ou quaisquer acessórios que dificultem a visualização do rosto do(a) candidato(a);

V - estar em formato de arquivo MP4, MOV ou AVI, admitindo-se, alternativamente, o envio por meio de link de acesso ao vídeo armazenado no Google Drive, desde que configurado para visualização por qualquer pessoa que possua o link.

VI – O vídeo deverá ser gravado pelo(a) próprio(a) candidato(a), sendo vedada a utilização de edições que comprometam a autenticidade da apresentação.

Para preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, é necessário que se **efetue login através de sua conta webmail@usp.br ou outra conta no Gmail.**

Não serão aceitas as inscrições realizadas fora do período compreendido entre **20/02/2026 e 27/02/2026**. Não serão computadas como válidas, inscrições que estiverem desacompanhadas de documentos listados acima.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção ocorrerá mediante análise da documentação apresentada pelos(as) candidatos(as) (item 2) e da pontuação PAPFE, sem prejuízo de eventual realização de entrevistas por meios virtuais, caso se mostre necessário. Ele seguirá o seguinte cronograma:



DATA	ETAPA
20/02/2026 a 27/02/2026	Período de inscrições para o processo seletivo
05/03/2026	Divulgação do resultado do processo seletivo
05 a 08/03/2026	Prazo para assinatura virtual do termo de compromisso
14/03/2026	Início das atividades do projeto

Eventuais dúvidas podem ser dirimidas através do e-mail includireito@usp.br.

A decisão sobre a seleção dos(as) candidatos(as) será feita pelos(as) professores(as) coordenadores(as) do Projeto, tratando-se de decisão final da qual não caberá recurso.

4. DAS ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS E DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO

Os participantes deverão realizar todas as atividades descritas no item 1 do edital, devendo **manter o mínimo de 80% (oitenta por cento) de frequência**, cabendo, a critério das e dos docentes das oficinas, a possibilidade de acompanhamento em horários alternativos das aulas virtuais, mediante justificativa.

Ao final do programa, os currículos de todos os participantes serão enviados a todos os escritórios parceiros do Projeto Incluir Direito que, então, **deverão participar de pelo menos 3 processos seletivos** destes escritórios.



Discentes serão avaliados de forma contínua e, caso seja comprovada a baixa participação, desistência ou o não cumprimento das atividades, sem apresentação de justificativa, a coordenação do Projeto poderá promover a respectiva exclusão, mediante parecer circunstanciado, não havendo direito à continuidade da oferta dos benefícios do programa a partir da exclusão, vedada a possibilidade de recurso.